PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1889

Dispõe sobre Crédito Especial para cobertura de despesas do exercício de 1994.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de até R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), objetivando a regularização de despesas orçamentárias do exercício de 1994, conforme termos do art. 1º, Inciso III, do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a usar os recursos disponíveis, reconhecidos pelo art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de janeiro de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413